

## RESOLUÇÃO 0018/2022

Dispõe sobre a finalidade, constituição e coordenação da Comissão Técnica Permanente de Monitoramento dos Projetos do FMDI (CTPMPF)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação de comissões de controle e fiscalização do FMI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

**CONSIDERANDO:** Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que determina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC)

**CONSIDERANDO:** A reunião extraordinária do Colegiado do CMDI, realizada no dia 12 de Julho de 2022,

**CONSIDERANDO:** A reunião ordinária do Colegiado do CMDI, realizada no dia 21 de julho.

**CONSIDERANDO:** A Resolução do CMDI número 013/2022.

### **Resolve:**

**Artigo 1-** Determinar as funções, constituição e coordenação da Comissão Técnica Permanente de Monitoramento dos Projetos do FMI (CTPMPF)

**Artigo 2 -** A Comissão Técnica Permanente de Monitoramento de Projetos do FMI tem a finalidade de acompanhamento dos projetos financiados com repasse do FMI que estiverem em curso, realizando visitas técnicas e relatório, disponibilizando assessoramentos, orientação e sugestão de correções que se fizerem necessárias.

**Parágrafo único:** A CTPMPF deverá apresentar relatórios ao colegiado nos meses de sua atuação e ao final do ano.


**Artigo 3 –** A CTPMPF é uma comissão paritária e está constituída por todos os Conselheiros titulares e seus suplentes do CDMI.

**Artigo 4 -** A Coordenação da CTPMPF será exercida pela Conselheira Saionara Rabelo Silvam, conforme a escolha de seus pares.

**Artigo 5-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**Artigo 6-** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 27 de julho de 2022.

  
**Maria Olivia Barrozo**  
Presidente do CMDI